







## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para construção do muro do Cemitério São Francisco, localizado no Povoado de Ararius, Zona Rural de Cariré/CE, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

## Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

06.01.15.451.1504.1

## Construção, reforma e ampliação de Cemitérios

Código	Elemento	Valor	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00	
TOTAL		120.000,00	

- Art. 2º Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior, conforme Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, obedece as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.
- Art. 3º Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Cariré, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ROFINO MARTIN Prefeito Municipal de Cariré